

MENSAGEM

Nº da mensagem	566572
Mês/Ano pagamento	06/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	Ausências e Compensação ? Copa do Mundo FIFA 2026
Motivo	Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026 ? Registro de Ausências e Compensação de Horas no SouGov Frequência
Data de divulgação	18/06/2026
Data fim da divulgação	31/10/2026

DESTINATÁRIOS

Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Importante: Este Comunica destina-se exclusivamente aos órgãos e entidades que utilizam o SouGov Frequência para registro e controle das oco frequência.

Em resumo

A Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026, facultou a alteração do horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do 2026.

As horas não trabalhadas deverão ser compensadas no período de 03/08/2026 a 30/09/2026.

Para os servidores submetidos ao controle eletrônico de ponto, o SouGov Frequência disponibilizou ocorrências específicas para registro das ausê respectivas compensações.

O que houve?

A Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026, estabeleceu orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárqui acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

A norma facultou aos agentes públicos a alteração excepcional de seus horários de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira.

As horas não trabalhadas deverão ser compensadas no período de 03/08/2026 a 30/09/2026, mediante antecipação do início da jornada ou posteri término, observando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade;

Para apoiar o controle das ausências e compensações dos servidores submetidos ao controle eletrônico de ponto, foram disponibilizadas ocorrênci no SouGov Frequência.

Como agir?**1- Servidores submetidos ao controle eletrônico de ponto**

Nos dias de jogos da Seleção Brasileira, os servidores que alterarem seu horário de expediente deverão registrar a ocorrência:

99089 – Ausência Copa do Mundo da FIFA 2026

Posteriormente, durante o período de compensação previsto na Portaria, de 03/08/2026 a 30/09/2026, deverão registrar a ocorrência:

99090 – Horas exced. Compensação Copa do Mundo da FIFA 2026**2- Servidores dispensados do controle eletrônico de ponto e os participantes do PGD**

Os servidores dispensados do controle eletrônico de ponto e os participantes do PGD deverão manter os registros normalmente utilizados no SouG (44444, 1001, 1002, 1003 e 1005), cabendo, na compensação observar as regras do respectivo órgão ou entidade e, no caso do PGD, realizar a c meio do cumprimento das entregas pactuadas.

Em caso de servidor em PGD presencial, quando a ausência autorizada em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026 a integralmente sua jornada de trabalho no dia, deve-se registrar o código:

99092 PGD - Ausência Copa do Mundo da FIFA 2026

Caso a ausência ocorra apenas durante parte da jornada, deve ser mantida a ocorrência de 1005 - Efetivo Deslocamento – PGD.

3-Disponibilização da Conta de Compensação

As ocorrências 99089 – Ausência Copa do Mundo da FIFA 2026 e 99090 – Horas exced. Compensação Copa do Mundo da FIFA 2026 já estão dis utilização no SouGov Frequência.

Entretanto, a conta "Copa do Mundo da FIFA 2026", destinada ao acompanhamento do saldo de horas a compensar e das horas já compensadas j submetidos ao controle eletrônico de ponto, ainda não está disponível no sistema, sendo sua disponibilização prevista para breve.

Dessa forma, os servidores poderão registrar normalmente as ausências e as compensações correspondentes, mesmo que a conta ainda não este consulta. Após sua implantação, os lançamentos já realizados serão considerados automaticamente para fins de cálculo e acompanhamento dos s

4- Tratamento das horas não compensadas

Após a homologação da frequência referente ao mês de setembro de 2026, os órgãos e entidades deverão extrair o Relatório de Desconto disponil SouGov Frequência.

As horas registradas no relatório com a ocorrência 99091 – Horas não compensadas Copa do Mundo da FIFA 2026 deverão ser registradas no Sig Afastamento, conforme o vínculo do agente público, utilizando uma das seguintes ocorrências:

047 – Atraso ou Saída Antecipada;

112 – Atraso ou Saída Antecipada – CLT;

430 – Atraso ou Saída Antecipada – ETG.

Nos casos de agentes públicos participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), a compensação ocorre por meio do cumprimento das pactuadas. Eventuais situações de não compensação deverão observar as orientações constantes na página de perguntas frequentes do SouGov <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sigepe-freuencia/como-deve-ser-tratada-a-freuencia-do-servidor-em-pgd>
-quando-o-plano-de-trabalho-for-avaliado-como-inadequado-por-inexecucao-parcial-ou-integral-e-nao-houver-compensacao-da-carga-horaria-no-m
O registro no Sigepe Afastamento é necessário para fins de cadastro e processamento financeiro, possibilitando a adoção das providências administrativas e, quando aplicável, a efetivação dos descontos decorrentes das horas não compensadas no prazo estabelecido pela Portaria MGI nº 4.779, de 9 de maio de 2026.

Mais informações

Acesse:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sigepe-freuencia>

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Sistema e Qualificação de Cadastro - CGCad

Diretoria de Serviços Digitais - Desin

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	32833
Número de Mensagens Lidas	63 (0,00%)